



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.21.01/TP.

Aos 10 (dez) dias do mês de Fevereiro de 2021, às 14:00 (quatorze) horas, na sala da licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti, reuniram-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, composta por Gislayne Bezerra Sampaio, Cícera Arrelida Leite, João Igo Pereira Dias e Iarinda Franca de Almeida, sendo a primeira Presidente, e os demais Membros, conforme Portaria 19/2021, para realizar o julgamento da habilitação documental das empresas participantes do Processo Licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.21.01/TP**, cujo objeto é a **Contratação de Serviço Especializado em Assessoria e Consultoria Administrativa na área de Licitações e Contratos Públicos junto às Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Mauriti**. Abertos os trabalhos, a Comissão de Licitação fez a análise da habilitação documental das empresas: **ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - ME**, inscrita no CNPJ 29.100.721/0001-55, com sede na Rua Manoel Antônio Cabral, nº201, 2º andar, sala 203, bairro Centro, Brejo Santo/CE e **FJA HOLANDA ASSESSORIA - ME**, inscrita no CNPJ 26.681.201/0001-95, com sede na Rua Dr. José Lourenço, nº 870, sala 30, bairro Meireles, Fortaleza/CE. Fora feita a análise documental das empresas, com a validação de todas as certidões e de outros documentos emitidos via internet, conforme documentos comprobatórios anexados a esta ata. A respeito da alegação do representante da empresa **ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - ME**, registrada na ata de recebimento dos envelopes, esclarecemos que: verificamos através da documentação apresentada para fins de Credenciamento, esta de igual teor a exigida nos Itens 6.8.1.1 a 6.8.1.4 do edital, parte integrante do processo, da Certidão Específica da Junta Comercial, juntada à documentação da Empresa **FJA HOLANDA ASSESSORIA - ME**, no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Mauriti, bem como através da validação do Contrato Social e suas Alterações, que o conteúdo dos documentos atendem ao exigido no Instrumento de convocação. Após a análise minuciosa da documentação, a Presidente declarou por unanimidade de seus membros a **inabilitação** da Empresa **ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - ME**, por descumprir o item “6.8.3.5-Comprovação de possuir em seu quadro pelo menos **dois membros da equipe técnica** com aptidão para desempenho do objeto da licitação com experiência comprovada por atestados, declarações ou afins, comprovando atuação nas seguintes áreas:...”. A referida empresa apresentou apenas a comprovação de um único atestado, emitido pela Câmara Municipal de Jati, de um de seus membros (Wilton da Silva Brito Júnior), descumprindo dessa forma o mínimo exigido no item; atestado de capacidade técnica apresentado incompatível para comprovação das parcelas de maior





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

relevância exigidos no item 6.8.3.1 e suas alíneas. O atestado de desempenho anterior para o Administrador, exigido no Item 6.8.3.1 em que a Empresa apresentou atestado emitido pelo do Município de Jati, o qual não estabelece em seu corpo que tal serviço fora elaborado pela empresa, por meio deste seu técnico, o qual seja o ADMINISTRADOR DA EMPRESA; verificado a ausência dos termos de ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO, exigido no Item 6.8.4.1 do Edital, uma vez que o Balanço é exigido na forma da lei. Foi declarada **habilitada** a Empresa **FJA HOLANDA ASSESSORIA – ME**, por cumprir integralmente todas as exigências do edital. A seguir, a Presidente determinou que se procedesse a publicação do resultado da habilitação na imprensa oficial, para conhecimento dos licitantes e para dar cumprimento ao prazo previsto no inciso I, alínea “a” do Art 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Presidente deu por encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, Iarinda Franca de Almeida, que secretariei e pela Comissão Permanente de Licitação. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Gislayne Bezerra Sampaio Presidente	<i>Gislayne Bezerra Sampaio</i>
João Igo Pereira Dias Membro	<i>João Igo P. Dias</i>
Cícera Arrelida Leite Membro	<i>Cícera Arrelida Leite</i>
Iarinda Franca de Almeida Membro	<i>Iarinda Franca de Almeida</i>



PREFEITURA DE MAURITI

Avenida Buriti Grande,
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ce.
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 – CEP: 06.920-291